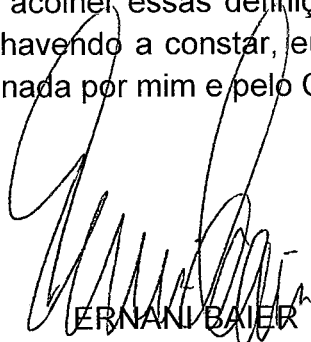


**ATA 054/2023**

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sede da AGERST, reuniram-se; o Conselheiro Ernani Baier, na qualidade de Relator do **Processo 2023/096** referente à Regulação de Resíduos Sólidos, os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMASS), Jeferson Gerhardt e Maurício Felipe Dopke, e o Procurador Municipal Vinícius Bernardon, designado para assessoria jurídica da AGERST. O Conselheiro Relator explanou acerca da pauta da presente reunião, agendada com o objetivo de instruir o Processo de Regulação de Resíduos Sólidos, em continuidade às demais reuniões que vem sendo realizadas, explicando ao Procurador Vinícius, que passa a integrar este grupo de trabalho. O Relator pontuou que o Executivo Municipal definiu que, para o ano de 2024, seguirá a forma de cobrança de taxa do lixo junto ao IPTU, como é do conhecimento de todos. Segue pendente a questão dos Aditivos aos contratos vigentes, endereçada pela Agência à PGM. O Servidor Gerhardt informou que para andamento desse assunto, está agendada reunião com a Procuradora Adjunta da PGM, para a próxima terça-feira, tendo já ficado definido que o pagamento da taxa de regulação à AGERST será realizado pela Prefeitura, que efetivamente é quem recolhe os valores dos contribuintes e após efetua o pagamento aos prestadores do serviço. O Procurador Vinícius questionou se SEMASS formalizou o pedido à PGM para aditar os contratos, sendo que Gerhardt respondeu que fará o memorando oficializando o pedido, restando à PGM definir se o instrumento será aditivo ou outro. O Relator registrou então que a meta é receber cópia dos aditivos ou instrumento que o valha, até o final da próxima semana. O Procurador Vinícius fez esclarecimentos acerca da questão de escolha de taxa ou tarifa, o que deverá ser definido posteriormente, já que para 2024 segue taxa, bem como comentou sobre Parecer do Ministério Público Federal, o qual compartilhará com o grupo de trabalho, via aplicativo *WhatsApp*, pontuando que tudo indica que deverá seguir como taxa, pelo que denota no entendimento do MPF. O Relator solicitou que os Servidores da SEMASS apresentem os custos totais (real – serviços efetivamente prestados e liquidados), dos contratos, relativos ao ano de 2022. Quanto ao pagamento da taxa de regulação pelo Município, o Relator solicitou ao Procurador Vinícius que se aproprie da Lei da Agência e demais instrumentos legais para verificar os aspectos legais, considerando que a Agência é uma Autarquia da administração municipal indireta. Também foi definido que o pagamento da taxa de regulação à AGERST deverá ocorrer a partir de 01/01/2024, sendo que tal definição deverá passar pela chancela do Conselho Diretor da AGERST, que se reunirá amanhã, e após deverá ser oficiado à PGM para entabular esse prazo, que também deverá constar nos aditivos. O Relator lembrou que a partir dos aditivos, será elaborada a respectiva Resolução das condições gerais da prestação do SMRSU. O Servidor Gerhardt fez considerações acerca de eventual equilíbrio econômico-financeiro dos contratos vigentes, solicitando ao Procurador Vinícius que analise também essa questão, em relação ao exercício de 2024. Pontou ainda a questão relacionada a cobrança da taxa de lixo, que ocorre somente na área urbana, mas existe recolhimento



também na área rural, o que deverá ser sanado, seja com a implementação da cobrança ou por meio de subsídio, a ser definido por decisão do Executivo, mediante lei específica. O Procurador Vinícius pontuou que as definições serão feitas com base em critérios técnicos. O Relator referiu que a Agência concluirá a parte que lhe compete, com as definições aprovadas pelo Conselho Diretor, encaminhando ao Executivo Municipal, que poderá acolher essas definições ou não, justificando eventual motivo divergente. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



ERNANI BAIER

Conselheiro Relator



Patrícia Moraes de Campos  
Secretária - Geral